

**VESTIBULAR UNIFICADO – 2010/2**

**FACULDADES INTEGRADAS APARICIO CARVALHO – “FIMCA”  
FACULDADE METROPOLITANA**

**INFORMATIVO DO CANDIDATO**

**PROVA: DIA 13/06/2010**

Prezado(a) Candidato(a):

Com objetivo de melhor informar, reunimos orientações necessárias neste manual para facilitar este momento tão importante de sua vida, onde você procura ampliar seus horizontes, buscando deixar uma marca de presença na sociedade.

Nossa proposta é de que, juntos, as Faculdades e você abriremos os portões do futuro, colaborando assim com a aquisição do conhecimento acadêmico necessário ao pleno exercício de uma relevante profissão.

A FIMCA e Faculdade Metropolitana oferecem esta oportunidade: construir uma sociedade mais digna, mais fraterna e mais justa, o que é especialmente importante para todos nós.

Esperamos que você alcance seus objetivos e que nossas Instituições possam atender suas melhores expectativas.

Ao apresentar a vocês este manual já nos sentimos honrados de estarmos trabalhando com determinação para engrandecimento de nossa sociedade, pois você já deu o primeiro passo e com certeza terá o sucesso que sempre coroa os esforços daqueles que tem determinação.

Boa Sorte.

A Diretoria

### 1 - Do Processo Seletivo

O Processo Seletivo será realizado no dia **13 de junho de 2010** para preenchimento das vagas:

CURSOS	2010/1.1				
	Vagas	Período	Mensalidade(R\$)	Mensalidade(R\$)**	DURAÇÃO
<b>Administração</b>	120	Diurno/ Noturno	415,87	395,07	4 anos
<b>*Agronomia</b>	100	Vesp/Noturno	731,13	694,57	4,5 quatro anos e meio
<b>*Biomedicina</b>	50	Diurno	850,00	807,50	5 anos
<b>*Ciênc. Contábeis</b>	120	Vesp/Noturno	528,66	502,22	4anos
<b>*Ciênc. Biológicas</b>	100	Diurno/Noturno	452,39	429,77	3,5 três anos e meio
<b>Educação Física</b>	60	Noturno	495,60	450,00	4 anos
<b>***Enfermagem</b>	50	Vespertino	666,68	633,34	4 anos
<b>***Farmácia</b>	50	Vespertino	892,87	848,22	5 anos
<b>*Fisioterapia</b>	50	Diurno	973,32	924,65	5 anos
<b>*Gastronomia</b>	100	Vesp/Noturno	1.124,81	1.068,56	2 anos
<b>*Gestão Hospitalar</b>	120	Vesp/Noturno	449,93	427,43	3 anos
<b>*Med. Veterinária</b>	60	Diurno	1.428,60	1.300,00	5 anos
<b>*Nutrição</b>	100	Vesp/Noturno	731,13	650,70	4 anos
<b>*Serviço Social</b>	120	Vesp/Noturno	528,66	502,22	4 anos
<b>* Turismo Ambiental</b>	120	Diurno e Noturno	411,00	390,45	3 anos
<b>*Zootecnia</b>	120	Vesp/Noturno	731,13	694,57	4,5 quatro anos e meio
<b>*Psicologia</b>	80	Vesp/Noturno	759,21	721,24	5 anos
<b>*Arquit. e Urbanismo</b>	100	Diurno e Noturno	748,52	699,86	5 anos
<b>*Fonoaudiologia</b>	100	Diurno e Noturno	641,59	609,51	4 anos
<b>*Letras</b>	100	Diurno e Noturno	384,95	365,70	3,5 tres anos e meio
<b>*Pedagogia</b>	100	Diurno e Noturno	374,26	355,54	4 anos
<b>*Terapia Ocupacional</b>	100	Diurno e Noturno	600,00	570,00	4 anos
<b>*Gestão Comercial</b>	60	Noturno	300,00	285,00	2,5 dois anos e meio
* Curso com Bolsa Rotativa			*** Serão ofertadas 30 Bolsas Rotativas		
** Pagamento até o 1º dia útil do mês					

### 2 - Dos Cursos e Turnos

O Curso de **Fisioterapia**, bacharelado, autorizado através da Portaria Ministerial nº. 30, publicada no DOU em 24/05/2006; O Curso de **Biomedicina**, bacharelado, autorizado através da Portaria Ministerial nº. bacharelado, autorizado através Portaria Ministerial nº. 245, de 20/01/2004; O Curso de **Ciências Biológicas**, licenciatura, autorizado através Portaria Ministerial 4303 publicada no DOU em 23/12/2004; O Curso de **Administração**, bacharelado, autorizado através da Portaria Ministerial nº 245 de 20/01/2004; O Curso de **Medicina Veterinária**, bacharelado, autorizado através da Portaria Ministerial nº 2.511 publicada no DOU em 19/08/2004 regime semestral; O Curso de **Farmácia**, bacharelado, autorizado através da Portaria Ministerial nº 2.512, publicada no DOU em 19/08/2004 regime semestral; O Curso de **Enfermagem**, bacharelado, autorizado através da Portaria Ministerial nº 2.510 publicada no DOU em 19/08/2004 regime semestral; O Curso de **Turismo**, bacharelado, autorizado através Portaria Ministerial nº. 244 de 24/01/2004; O Curso de **Agronomia**, bacharelado, autorizado através Portaria Ministerial nº. 881 de 17/10/2007, publicada no DOU em 18/10/2007 regime semestral; O Curso de **Zootecnia**, bacharelado, autorizado através Portaria Ministerial nº. 109 de 08/02/2008 publicada no DOU em 11/02/2008 regime semestral; O Curso de **Ciências Contábeis**, bacharelado, autorizado através da Portaria Ministerial nº. 35, publicado no DOU em 17/01/2008 regime semestral; O Curso de **Nutrição**, bacharelado, autorizado através Portaria Ministerial nº. 35 publicado no DOU em 17/01/2008 regime semestral; O Curso de **Serviço Social**, bacharelado, autorizado através Portaria Ministerial nº. 126 de 18/02/2008, publicada no DOU em 19/02/2008 regime semestral; O Curso de **Gestão Hospitalar**, Tecnólogo, autorizado através Portaria Ministerial nº 95 de 25 de março de 2008, publicado no DOU em 26 de março de 2008 regime semestral; O Curso de **Gastronomia**, Tecnólogo, autorizado através Portaria Ministerial nº. 74 de 10 de março de 2008, publicado no DUO em 11 de março de 2008 regime semestral; O Curso de **Psicologia**, Bacharelado, autorizado através Portaria Ministerial nº. 595, de 25 de agosto de 2008, publicado no DUO em 26 de agosto de 2008, regime semestral; O Curso de **Arquitetura e Urbanismo**, bacharelado, autorizado através Portaria Ministerial nº. 1.106 de 19 de dezembro de 2008, publicado no DUO em 22 de dezembro de 2008 regime semestral; O Curso de **Fonoaudiologia**, bacharelado, autorizado através da Portaria Ministerial nº 173 de 06/02/2009, publicada no DOU em 09/02/2009; O Curso de **Terapia Ocupacional**, bacharelado, autorizado através da Portaria Ministerial nº. 173 de 06 de fevereiro de 2009, publicado no DUO em 09 de março de 2009 regime semestral; O Curso de **Tecnologia em Gestão Comercial**, Tecnólogo, autorizado através da

Portaria Ministerial nº. 87 de 25 de março de 2009, publicado no DUO em 02 de abril de 2009 regime semestral; O Curso de **Educação Física**, licenciatura da Faculdade Metropolitana, autorizado através da Portaria Ministerial nº. 2075/02, publicada no DOU em 19/07/2002 regime semestral; O Curso de **Letras**, licenciatura da Faculdade Metropolitana, autorizado através da Portaria Ministerial nº. 604 de 27 de agosto de 2008, publicada no DOU em 10/02/2009 regime semestral e o Curso de **Pedagogia**, licenciatura da Faculdade Metropolitana, autorizado através da Portaria Ministerial nº 174 de 06 de fevereiro de 2009, publicada no DOU em 10/02/2009 regime semestral.

### 3 – Das Inscrições

3.1 – As inscrições para o Processo Seletivo Unificado 2010/2, realizar-se-ão no período de **05/05/2010 a 11/06/2010**. Na sede das Faculdades situada à Rua das Araras,241 –Jardim Eldorado- Fone Fax (69) 3227-0273 / 3217-8900, nos horários 8:00h as 21:00h de segunda a sexta feira e aos sábados das 8:00h as 12:00h e pela internet.

3.2 – No Ato da inscrição o candidato deverá:

a - Apresentar cópia da Célula de Identidade e original,;

b - Apresentar 1 (uma) fotografia 3x4 recente.;

c - Responder ao Questionário Sociocultural.

d - O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição, anexando os documentos solicitados e efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição na sede das Faculdades.

e – É obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição e comprovar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

#### 3.2.1 – Via Internet

3.2.1.1 - Para se inscrever no Processo Seletivo Unificado 2010/2, o candidato deverá acessar a pagina [www.fimca.com.br](http://www.fimca.com.br) e o Formulário de Inscrição, preenchendo-o seguindo as orientações da pagina.

3.2.1.2 - Ao termino do preenchimento da inscrição na Internet, o candidato deverá imprimir o **Boleto Bancário que deverá ser pago até o dia 11/06/2010** em qualquer agência bancária.

3.2.1.3 - **A inscrição estará garantida com o boleto devidamente pago. No dia da prova o candidato deverá apresentá-lo juntamente com o Documento de Identidade.**

3.2.1.4 – Cópia do Documento de Identidade e 01 (uma) fotografia recente deverão ser entregues ao fiscal de sala no dia da realização da prova (somente para candidatos com inscrição Via Internet).

[Click para acessar Formulário de Inscrição](#)

3.3 – A inscrição do candidato poderá ser efetuada por qualquer pessoa, desde que legalmente constituída de procuração pública ou particular.

### 4 - Das Provas

4.1 – As Provas, abrangendo todas as matérias da base nacional comum do Ensino Médio com base no parâmetros curriculares Nacionais PCN's, serão constituídas de questões objetivas e uma redação de Língua Portuguesa que será obrigatória e que deverá conter no mínimo 15 linhas e no máximo 30 linhas.

4.2 – Os valores atribuídos às questões das provas somam no Máximo 73 pontos, conforme distribuição:

- **Prova 1:** Língua Portuguesa e Literatura
  - a - 18 questões objetivas – valor máximo 18 pontos
  - b - 01 Redação - valor máximo 05 pontos
- **Prova 2:** Língua Estrangeira
  - a – 08 questões objetivas – valor máximo 08 pontos
- **Prova 3:** Matemática
  - a - 7 questões objetivas – valor máximos 7 pontos
- **Prova 4:** Ciências (Física, Química e Biologia)
  - a - 24 questões objetivas – valor máximo 24 pontos
- **Prova 5:** História e Geografia
  - a - 16 questões objetivas – valor máximo 16 pontos

**4.3 – As provas serão realizadas no dia 13/06/2010, com início as 08h e término as 12h, na Rua Araras, nº. 241 Bairro Jardim Eldorado – Porto Velho – Rondônia e em outros locais (caso exceda a capacidade de lotação do Campus da FIMCA e METROPOLITANA) a serem divulgados no site da FIMCA ([www.fimca.com.br](http://www.fimca.com.br)) e Metropolitana ([www.metropolitana-ro.com.br](http://www.metropolitana-ro.com.br)) a partir do dia 21/05/2010.**

4.4 – Os candidatos deverão trazer para as provas:

- Dois lápis pretos nº 2, apontados;
- Caneta esferográfica azul ou preta;
- Borracha macia;
- Originais da Cédula de Identidade;
- Cartão de Inscrição

### 5 - Da Classificação do Candidato

5.1 – O Preenchimento das vagas oferecidas no presente Edital será feito pela ordem decrescente dos pontos obtidos, computados a partir da somatória do número absoluto de pontos auferidos em todas as provas aplicadas com início das aulas previsto para 26 de junho de 2010.

5.2– Caso haja empate de candidatas, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente, para desempatar-los:

- a. Maior número de pontos obtidos na prova de Ciências;
- b. Maior número de pontos obtidos na prova de Português;
- c. Maior numero de pontos obtidos na prova de Matemática;
- d. Maior numero de pontos obtidos na prova de Geografia e História;
- e. O candidato mais idoso.

#### 6 - Dos Resultados

O resultado do Processo Seletivo 2010/2, será divulgado no dia 15 de junho de 2010, na Rua Araras, 241, Bairro Jardim Eldorado, Porto Velho – RO e no site: [www.fimca.com.br](http://www.fimca.com.br) e [www.metropolitana-ro.com.br](http://www.metropolitana-ro.com.br) .

#### 7 - Da Matrícula

7.1 – A matrícula dos candidatos classificados, segundo os termos deste Edital, será realizada na Secretaria da FIMCA / Metropolitana, situado à Rua Araras nº 241, Bairro Jardim Eldorado, Porto Velho – RO, de acordo com os seguintes dias e horários:

a - A 1ª chamada será nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2010, de 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 20:00h.

b - A partir de 18 de junho de 2010 serão feitas chamadas subseqüentes, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, com o prazo de 24 (Vinte Quatro) horas para efetivarem suas matrículas nos horários de 8:00h as 12:00h das 14:00h as 20:00h de segunda a sexta feira e aos sábados das 8:00h as 12:00h.

7.2 – A matrícula só será efetuada com preenchimento do Requerimento de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmados pelo candidato ou por seus pais ou responsável legal, quando menor de 21 anos, acompanhados dos seguintes documentos:

7.2.1 – Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e Cópia);

7.2.2 – Histórico Escolar do Ensino Médio (original e Cópia);

7.2.3 - Célula de Identidade (original e Cópia);

7.2.4 – Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

7.2.5 – CPF (original e cópia);

7.2.6 – Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

7.2.7 - Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares (original e Cópia);

7.2.8 – Comprovante de residência atualizado;

7.2.9 - 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e iguais, com nome no verso;

#### 7.2.10 – Comprovante de pagamento da primeira parcela que corresponde a matrícula.

7.2.11 - O aluno ao matricular-se na Instituição atendendo as formalidades acadêmicas e para que tenha vigência plena do referido contrato, dependerá de sua confirmação, quando deverá efetuar o pagamento da primeira parcela no ato da matrícula, sendo imprescindível sua quitação para a celebração e concretização do presente Contrato, tendo o caráter de sinal, arras e princípio de pagamento, conforme as normas contidas no Novo Código Civil.

7.2.15 – O Valor semestral do Curso de Graduação em **Biomedicina**, bacharelado é de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais), pago em 6 (seis) parcelas iguais de R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

7.2.16 – As parcelas seguintes com vencimento no primeiro dia do mês poderão ser pagas até o décimo dia de cada mês, sem multa ou acréscimo para o(a) contratante.

7.2.17 – As parcelas seguintes (**não tem validade para a primeira parcela a ser paga no ato da matrícula**) pagas antecipadamente até o dia 1º (primeiro) do mês de vencimento terão um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de face, ficando o valor da parcela em R\$ 807,50 (Oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).

7.2.18 – O Valor semestral do Curso de Graduação em **Fisioterapia, bacharelado** é de R\$ 5.839,92 (cinco oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), pagos em 6 (seis) parcelas iguais de R\$ 973,32 (Novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

7.2.19 – As parcelas seguintes com vencimento no primeiro dia do mês poderão ser pagas até o décimo dia de cada mês, sem multa ou acréscimo para o(a) contratante.

7.2.20 - As parcelas seguintes (**não tem validade para a primeira parcela a ser paga no ato da matrícula**) pagas antecipadamente até o dia 1º (primeiro) do mês de vencimento terão um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de face, ficando o valor da parcela em R\$ 924,65 (Novecentos e vinte e quatro centavos e sessenta e cinco centavos).

7.2.21 – O Valor semestral do Curso de Graduação em **Medicina Veterinária** é de R\$ 8.571,60 (Oito mil quinhentos e setenta e hum reais e sessenta centavos), pagos em 6 (seis) parcelas iguais de R\$ 1.428,60 (Mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

7.2.22 – As parcelas seguintes com vencimento no primeiro dia do mês poderão ser pagas até o décimo dia de cada mês, sem multa ou acréscimo para o(a) contratante.

7.2.23 - As parcelas seguintes (**não tem validade para a primeira parcela a ser paga no ato da matrícula**) pagas antecipadamente até o dia 1º (primeiro) do mês de vencimento terão um desconto de 9% (nove por cento) sobre o valor de face, ficando o valor da parcela em R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

7.2.24 - O valor semestral do Curso de **Farmácia** Bacharelado, é de R\$ 5.357,22 (Cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), dividida em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 892,87 (Oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos)

7.2.25 – As parcelas seguintes com vencimento no primeiro dia do mês poderão ser pagas até o décimo dia de cada mês, sem multa ou acréscimo para o(a) contratante.

7.2.26 - As parcelas seguintes (**não tem validade para a primeira parcela a ser paga no ato da matrícula**) pagas antecipadamente até o dia 1º (primeiro) do mês de vencimento terão um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de face, ficando o valor da parcela em R\$ 848,22 (oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

7.2.27 - O valor semestral do Curso de **Enfermagem** Bacharelado, é de R\$ 4.000,08 (Quatro Mil reais e oito centavos), dividida em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 666,68 (Seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

7.2.28 – As parcelas seguintes com vencimento no primeiro dia do mês poderão ser pagas até o décimo dia de cada mês, sem multa ou acréscimo para o(a) contratante.

7.2.29 - As parcelas seguintes (**não tem validade para a primeira parcela a ser paga no ato da matrícula**) pagas antecipadamente até o dia 1º (primeiro) do mês de vencimento terão um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de face, ficando o valor da parcela em R\$ 633,34 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

7.2.30 – O valor semestral do Curso de **Administração** bacharelado é de R\$ 2.495,22 (Dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), dividida em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 415,87 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos)

7.2.31 – As parcelas seguintes com vencimento no primeiro dia do mês poderão ser pagas até o décimo dia de cada mês, sem multa ou acréscimo para o(a) contratante.

7.2.32 - As parcelas seguintes (**não tem validade para a primeira parcela a ser paga no ato da matrícula**) pagas antecipadamente até o dia 1º (primeiro) do mês de vencimento terão um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de face, ficando o valor da parcela em R\$ 395,07 (Trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos).

7.2.33 – O valor semestral do Curso de **Ciências Biológicas**, licenciatura, é de R\$ 2.714,34 (Dois mil setecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), pagos em 6 (seis) parcelas iguais de R\$ 452,39 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

7.2.34 – As parcelas seguintes com vencimento no primeiro dia do mês poderão ser pagas até o décimo dia de cada mês, sem multa ou acréscimo para o(a) contratante.

7.2.35 - As parcelas seguintes (**não tem validade para a primeira parcela a ser paga no ato da matrícula**) pagas antecipadamente até o dia 1º (primeiro) do mês de vencimento terão um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de face, ficando o valor da parcela em R\$ 429,77 (quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

7.2.36 - O valor semestral do Curso de Graduação em **Agronomia**, é de R\$ 4.386,78 (Quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), dividido em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 731,13 (setecentos e trinta e um reais e treze centavos).

7.2.37 - As parcelas seguintes com vencimento no primeiro dia do mês poderão ser pagas até o décimo dia de cada mês, sem multa ou acréscimo para o(a) contratante.

7.2.38 - As parcelas seguintes (**não tem validade para a primeira parcela a ser paga no ato da matrícula**) pagas antecipadamente até o dia 1º (primeiro) do mês terão um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de face, ficando o valor da parcela em R\$ 694,57 (seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

7.2.39 - O valor semestral do Curso de Graduação em **Nutrição** é de R\$ 4.386,78 (Quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), pagas em 6 (seis) parcelas iguais de R\$ 731,13 (Setecentos e trinta e um reais e treze centavos).

7.2.40 - As parcelas seguintes com vencimento no primeiro dia do mês poderão ser pagas até o décimo dia de cada mês, sem multa ou acréscimo para o(a) contratante.

7.2.41 - As parcelas seguintes (**não tem validade para a primeira parcela a ser paga no ato da matrícula**) pagas antecipadamente até o dia primeiro do mês de vencimento terão um desconto de 11% (onze por cento) sobre o valor de face, ficando o valor da parcela em R\$ 650,70 (seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos).

7.2.45 - O valor semestral do Curso de Graduação em **Zootecnia** é de R\$ 4.386,78 (Quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), pagas em 6 (seis) parcelas iguais de R\$ 731,13 (Setecentos e trinta e um reais e treze centavos).

7.2.46 - As parcelas seguintes com vencimento no primeiro dia do mês poderão ser pagas até o décimo dia de cada mês, sem multa ou acréscimo para o(a) contratante.

7.2.47 - As parcelas seguintes (**não tem validade para a primeira parcela a ser paga no ato da matrícula**) pagas antecipadamente até o dia primeiro do mês de vencimento terão um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de face, ficando o valor da parcela em R\$ 694,57 (seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

7.2.48 - O valor semestral do Curso de Graduação em **Ciências Contábeis** é de R\$ 3.171,96 (Três mil cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos), pago em 6 (seis) parcelas iguais de R\$ 528,66 (Quinhentos e vinte e oito e sessenta e seis centavos).

7.2.49 - As parcelas seguintes com vencimento no primeiro dia do mês poderão ser pagas até o décimo dia de cada mês, sem multa ou acréscimo para o(a) contratante.

7.2.50 - As parcelas seguintes (**não tem validade para a primeira parcela a ser paga no ato da matrícula**) pagas antecipadamente até o dia 1º (primeiro) do mês de vencimento terão um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de face, ficando o valor da parcela em R\$ 502,22 (Quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos).

7.2.51 - O valor semestral do Curso de Graduação em **Serviço Social, Bacharelado** é de R\$ 3.171,96 (Três mil cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos) pago em 6 (seis) parcelas iguais de R\$ 528,66 (Quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

7.2.52 - As parcelas seguintes com vencimento no primeiro dia do mês poderão ser pagas até o décimo dia de cada mês, sem juros ou acréscimo para o(a) contratante.

7.2.53 - As parcelas seguintes (**não tem validade para a primeira parcela a ser paga no ato da matrícula**) pagas antecipadamente até o dia primeiro do mês de vencimento terão um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de face, ficando o valor da parcela de R\$ 502,22 (Quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos).

7.2.54 - O valor semestral do Curso de Graduação em **Gestão Hospitalar**, Tecnólogo, é de R\$ 2.699,58 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 449,93 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

7.2.55 - As parcelas seguintes com vencimento no primeiro dia do mês poderão ser pagas até o décimo dia de cada mês, sem multa ou acréscimo para o(a) contratante.

7.2.56 - as parcelas seguintes (**não tem validade para a primeira parcela a ser paga no ato da matrícula**) pagas antecipadamente até o dia 1º (primeiro) do mês de vencimento terão um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de face, ficando o valor da parcela em R\$ 427,27 (Quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).

7.2.57 - O valor semestral do Curso de Graduação em **Gastronomia**, Tecnólogo é de R\$ 6.748,86 (Seis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), pago em 6 (seis) parcelas iguais de R\$ 1.124,81 (Hum mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e hum centavos).

7.2.58 - As parcelas seguintes com vencimento no primeiro dia do mês poderão ser pagas até o décimo dia de cada mês, sem multas ou acréscimo para o (a) contratante.

7.2.59 - As parcelas seguintes (**não tem validade para a primeira parcela a ser paga no ato da matrícula**), pagas antecipadamente até o dia 1º (primeiro) do mês de vencimento terão um desconto de 5% (dezesesseis por cento) sobre o valor de face, ficando o valor da parcela em R\$ 1.068,56 (Hum mil e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

7.2.60 - O valor semestral do Curso de Graduação em **Arquitetura e Urbanismo**, Bacharelado é de R\$ 4.494,12 (Quatro mil quatrocentos e noventa e hum reais e doze centavos), pago em 6 (seis) parcelas iguais de R\$ 748,52 (Setecentos quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

7.2.61 - As parcelas seguintes com vencimento no primeiro dia do mês poderão ser pagas até o décimo dia de cada mês, sem multas ou acréscimo para o (a) contratante.

7.2.62 - As parcelas seguintes (**não tem validade para a primeira parcela a ser paga no ato da matrícula**), pagas antecipadamente até o dia 1º (primeiro) do mês de vencimento terão um desconto de 6,5% (seis virgula cinco por cento) sobre o valor de face, ficando o valor da parcela em R\$ 699,86 (seiscentos e noventa e nove e oitenta e seis).

7.2.63 - O valor semestral do Curso de **Educação Física**, licenciatura, é de R\$ 2.973,60 (dois mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 495,60 (Quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

7.2.64 - As parcelas seguintes com vencimento no primeiro dia do mês poderão ser pagas até o décimo dia de cada mês, sem multa ou acréscimo para o(a) contratante.

7.2.65 - As parcelas seguintes (**não tem validade para a primeira parcela a ser paga no ato da matrícula**) pagas antecipadamente até o dia 1º (primeiro) do mês de vencimento terão um desconto de 9,2% (nove virgula dois por cento) sobre o valor de face, ficando o valor da parcela em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

7.2.66 - O valor semestral do Curso de **Letras**, licenciatura, é de R\$ 2.309,70 (Dois mil trezentos e nove reais e setenta centavos), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 384,95 (Trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

7.2.67 - As parcelas seguintes com vencimento no primeiro dia do mês poderão ser pagas até o décimo dia de cada mês, sem multa ou acréscimo para o(a) contratante.

7.2.68 - As parcelas seguintes (**não tem validade para a primeira parcela a ser paga no ato da matrícula**) pagas antecipadamente até o dia 1º (primeiro) do mês de vencimento terão um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de face, ficando o valor da parcela em R\$ 365,70 (Trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

7.2.69 - O valor semestral do Curso de **Pedagogia**, licenciatura, é de R\$ 2.245,56 (Dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 374,26 (Trezentos e setenta e quatro reais e vinte seis centavos).

7.2.70 - As parcelas seguintes com vencimento no primeiro dia do mês poderão ser pagas até o décimo dia de cada mês, sem multa ou acréscimo para o(a) contratante.

7.2.71 - As parcelas seguintes (**não tem validade para a primeira parcela a ser paga no ato da matrícula**) pagas antecipadamente até o dia 1º (primeiro) do mês de vencimento terão um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de face, ficando o valor da parcela em R\$ 355,54 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

7.2.72 - O Valor semestral do Curso de Graduação em **Fonoaudiologia** é de R\$ 3.849,54 (Três mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), pagos em 6 (seis) parcelas iguais de R\$ 641,59 (Seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

7.2.73 - As parcelas seguintes com vencimento no primeiro dia do mês poderão ser pagas até o décimo dia de cada mês, sem multa ou acréscimo para o(a) contratante.

7.2.74 - As parcelas seguintes (**não tem validade para a primeira parcela a ser paga no ato da matrícula**), pagas antecipadamente até o dia 1º (primeiro) do mês de vencimento terão um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de face, ficando o valor da parcela em R\$ 609,51 (Seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos).

7.2.75 - O valor semestral do Curso de Graduação em **Terapia Ocupacional**, é de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), pago em 6 (seis) parcelas iguais de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

7.2.76 - As parcelas seguintes com vencimento no primeiro dia do mês poderão ser pagas até o décimo dia de cada mês, sem multas ou acréscimo para o (a) contratante.

7.2.77 - As parcelas seguintes (**não tem validade para a primeira parcela a ser paga no ato da matrícula**) pagas antecipadamente até o dia 1º (primeiro) do mês de vencimento terão um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de face, ficando o valor da parcela em R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

7.2.78 - O valor semestral do Curso de Graduação em **Tecnologia em Gestão Comercial**, é de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais), pago em 6 (seis) parcelas iguais de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

7.2.79 - As parcelas seguintes com vencimento no primeiro dia do mês poderão ser pagas até o décimo dia de cada mês, sem multas ou acréscimo para o (a) contratante.

7.2.80 - As parcelas seguintes (**não tem validade para a primeira parcela a ser paga no ato da matrícula**), pagas antecipadamente até o dia 1º (primeiro) do mês de vencimento terão um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de face, ficando o valor da parcela em R\$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais).

7.2.81 - O valor semestral do Curso de Graduação em **Psicologia**, é de R\$ 4.555,26 (Quatro Mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte seis centavos), pago em 6 (seis) parcelas iguais de R\$ 759,21 (Setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

7.2.82 - As parcelas seguintes com vencimento no primeiro dia do mês poderão ser pagas até o décimo dia de cada mês, sem multas ou acréscimo para o (a) contratante.

7.2.83 - As parcelas seguintes (**não tem validade para a primeira parcela a ser paga no ato da matrícula**), pagas antecipadamente até o dia 1º (primeiro) do mês de vencimento terão um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de face, ficando o valor da parcela em R\$ 721,24 (Setecentos e vinte um reais e vinte quatro centavos).

7.2.84 - O valor semestral do Curso de Graduação em **Turismo Ambiental**, é de R\$ 2.466,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais), pago em 6 (seis) parcelas iguais de R\$ 411,00 (Quatrocentos e onze reais).

7.2.85 - As parcelas seguintes com vencimento no primeiro dia do mês poderão ser pagas até o décimo dia de cada mês, sem multas ou acréscimo para o (a) contratante.

7.2.86 - As parcelas seguintes (**não tem validade para a primeira parcela a ser paga no ato da matrícula**), pagas antecipadamente até o dia 1º (primeiro) do mês de vencimento terão um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de face, ficando o valor da parcela em R\$ 390,45 (Trezentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

7.3 - Os candidatos que não procederem a respectiva matrícula nos dias e horários previsto ou deixarem de apresentar todos os documentos até o último dia do prazo fixado neste Edital serão considerados desistente, sendo convocados para as suas vagas, por ordem de classificação, os candidatos subsequentes.

## **8. Das Disposições Gerais**

8.1 - O Resultado do Processo Seletivo será válido até o início das aulas previsto para o dia 26 de julho de 2010.

8.2 - As declarações de excepcionalidade positiva, conforme Resolução 09/78- C.F.E., só terão validade se fornecidas pelo referido Conselho ou órgão que o substitua, e apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo.

8.3 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que ative ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de improbidade ou de indisciplina, na realização de qualquer prova.

8.4 - Ao matricular-se o aluno deverá cursar o primeiro semestre letivo, inexistindo, porém, nessa fase, transferências e trancamento de matrícula, antes do término do primeiro semestre/ano letivo do curso e resultado final (aprovação ou reprovação) com todas as disciplinas relativas ao currículo anual ou semestral.

8.5 - Não haverá vista revisão ou ainda segunda chamada das provas, sob qualquer pretexto.

8.6 - Não será permitido uso de dicionários, aparelhos sonoros, transceptores de qualquer natureza ou alcance, régua de cálculos, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, por parte dos candidatos ao Processo Seletivo Unificado.

8.7 - Os candidatos deverão apresentar-se às 7:00 (sete) horas no dia das provas, com **Cartão de Inscrição** e sua **Cédula de Identidade** original, às 8:00 (oito) horas os portões serão fechados.

8.8 - Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de 60 (sessenta) minutos do início das mesmas; deverão ficar em sala até o final, pelo menos 3 (três) candidatos, ainda que 2 (dois) deles já tenham terminado a prova.

**8.9 - Tratando-se de ingresso original nas Faculdades Integradas Aparício Carvalho ou Faculdade Metropolitana, pelo Processo Seletivo, o vestibulando poderá manifestar sua desistência, por requerimento protocolado até o terceiro (3º) dia útil, a contar do início geral das aulas, para obter a restituição da parcela paga, com dedução a título de arras de vinte por cento (20%), para cobertura dos custos operacionais dos serviços colocados à disposição do(a) contratante.**

**8.10 - A Inscrição não invalidará disciplinas cursadas no Exterior.**

8.11 - A comprovação de conclusão de escolaridade do Ensino Médio poderá ser apresentada até a data fixada para o início das aulas, considerando-se nula, para todos os efeitos, a matrícula do candidato, quando isto não ocorrer. Para efeito de reserva de matrícula até esta data (início das aulas), o candidato deverá apresentar uma declaração de matrícula na última série do "Ensino de 2º Grau".

8.12 - A Inscrição divulgará, em caso de comprovada necessidade, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

**8.13 - Não serão oferecidas provas especiais.**

8.14 - O Candidato declarará, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital, bem como aceitar as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo Unificado nos casos omissos e situações não previstas.

8.15 - O Candidato que perder o **Cartão de Inscrição** deverá solicitar a 2ª via até 10 de junho de 2010.

8.16 - Na eventualidade de ao final do processo Seletivo Unificado não forem aprovados candidatos em número suficiente para o integral preenchimento das vagas oferecidas, as Faculdades Integradas Aparício Carvalho e Faculdade Metropolitana, poderão convocar novos exames, para preenchimento das vagas existentes.

**8.17 - As Faculdades Integradas Aparício Carvalho e a Faculdade Metropolitana reservam-se ao direito de não instalar turma em qualquer dos cursos do presente edital, caso não haja número igual ou superior a 30 (trinta) alunos matriculados por turma.**

8.18 - Havendo vagas remanescentes serão preenchidas por meio de processos de proficiência e/ou prova agendada, sendo o agendamento conforme calendário estabelecido pela coordenação acadêmica e posteriormente abertos vagas no caso de portadores de diploma ou transferência conforme disponibilidade.

8.20 - Não serão deferidos pedidos de transferências e trancamentos de matrículas antes do término do primeiro ano letivo do curso e resultado final (aprovação ou reprovação) com todas as disciplinas relativas ao currículo anual ou semestral.

## **9 - Da Bolsa Rotativa**

9.1 - Documentação necessária:

9.1.1 - cópia do RG e CPF do fiador/avalista e do cônjuge (se for o caso)

9.1.2 - comprovante de residência atualizado

9.1.3 - comprovante de renda atualizado do fiador/avalista: contra cheque ou pró-labore emitido por contador com etiqueta do Conselho Regional de Contabilidade(original)

9.1.4 - recibo de entrega do Imposto de Renda do fiador/avalista

9.1.5 - no caso do fiador ser separado ou viúvo, apresentar documento comprobatório.

9.2 - Com exceção dos cursos de: administração e educação física os demais cursos serão beneficiados com a bolsa rotativa, sendo que os trinta primeiros candidatos que comparecerem para efetuar a matrícula no curso de Enfermagem e apresentarem a documentação necessária, também serão beneficiados com a bolsa rotativa.

## **10- Observações Finais**

10.1 - O candidato ao inscrever-se fica automaticamente acordado as suas normas, não podendo delas recorrer em Juízo ou fora dele. O prazo de validade do Processo Seletivo 2010/2 será até o início das aulas previsto para 26 de julho de 2010.

Porto Velho, 26 de abril de 2010.

Comissão Permanente do Processo Seletivo

Rua Araras nº 241 – Bairro Jardim Eldorado Fone/Fax (0xx69) 3227-0273/3217-8900 –CEP78912-640  
Porto Velho - RO

**Nome do Candidato:**

Curso:

Inscrição:

Este questionário foi elaborado em cumprimento ao Parágrafo Único do artigo 6º da Portaria Nº 837 de 31/08/90 do Ministério da Educação. No caso de alguma pergunta possibilitar mais de uma alternativa, indique somente uma (a mais adequada ao seu caso). As informações aqui escolhidas serão tratadas com sigilo próprio de pesquisas dessa natureza e consideradas apenas em seu conjunto, não se realizando qualquer tipo de análise individual dos questionários.

01) Qual será sua idade em 26 de julho de 2010?

- 1) ( ) Até 17 anos;
- 2) ( ) De 18 a 20 anos;
- 3) ( ) De 21 a 23 anos;
- 4) ( ) De 24 a 27 anos;
- 5) ( ) De 28 a 35 anos;
- 6) ( ) Mais de 35 anos.

02) Em que bairro você mora atualmente?

- 1) ( ) Centro;
- 2) ( ) Nova Porto Velho;
- 3) ( ) 4 de Janeiro;
- 4) ( ) Jd. Eldorado;
- 5) ( ) Areal;
- 6) ( ) Jd. das Mangueiras;
- 7) ( ) Caiari;
- 8) ( ) Caladinho
- 9) ( ) Embratel
- 10) ( ) Ulisses Guimarães
- 11) ( ) Tancredo Neves
- 12) ( ) Outro(s) \_\_\_\_\_.

03) Onde você concluiu o seu curso Fundamental(antigo 1º Grau ou equivalente)?

- 1) ( ) Região SUL do Brasil;
- 2) ( ) Região SUDESTE do Brasil;
- 3) ( ) Região CENTRO-OESTE do Brasil;
- 4) ( ) Região NORDESTE do Brasil;
- 5) ( ) Região NORTE do Brasil;
- 6) ( ) EXTERIOR.

04) Onde você concluiu ou concluirá o seu curso de Ensino Médio (antigo 2º Grau ou equivalente)?

- 1) ( ) Região SUL do Brasil;
- 2) ( ) Região SUDESTE do Brasil;
- 3) ( ) Região CENTRO-OESTE do Brasil;
- 4) ( ) Região NORDESTE do Brasil;
- 5) ( ) Região NORTE do Brasil;
- 6) ( ) EXTERIOR.

05) Onde você fez a maior parte de seus estudos de Ensino Médio (antigo 2º Grau ou equivalente)?

- 1) ( ) Escola Municipal - Curso Regular;
- 2) ( ) Escola Estadual - Curso Regular;

- 3) ( ) Escola Federal - Curso Regular;
- 4) ( ) Escola Particular - Curso Regular – período diurno;
- 5) ( ) Escola Particular - Curso Regular - período noturno;
- 6) ( ) Supletivo - Escola Pública ou Particular.

06) Onde você fez a maior parte de seus estudos de 1º Grau?

- 1) ( ) Escola Municipal - Curso Regular;
- 2) ( ) Escola Estadual - Curso Regular;
- 3) ( ) Escola Federal - Curso Regular;
- 4) ( ) Escola Particular - Curso Regular;
- 5) ( ) Supletivo - Escola Pública;
- 6) ( ) Supletivo - Escola Particular.

07) Quantas vezes você prestou Processo Seletivo?

- 1) ( ) Nenhuma;
- 2) ( ) Uma vez;
- 3) ( ) Duas vezes;
- 4) ( ) Três vezes;
- 5) ( ) Quatro vezes;
- 6) ( ) Cinco vezes.

08) Você está fazendo algum curso superior no momento? Que pretende fazer se entrar num outro curso?

- 1) ( ) Não estou fazendo nenhum curso superior;
- 2) ( ) Sim. Pretendo desistir do curso que estou frequentando;
- 3) ( ) Sim. Pretendo fazer os dois;
- 4) ( ) Sim. Ainda não resolvi qual fazer.

09) O que você espera de um curso universitário?

- 1) ( ) Aquisição de cultura;
- 2) ( ) Formação profissional;
- 3) ( ) Formação técnica;
- 4) ( ) Formação acadêmica para melhorar desempenho;
- 5) ( ) Subir de nível na repartição onde trabalha;
- 6) ( ) Outras expectativas.

10) Qual o fator principal que o(a) levou a escolher a carreira ou curso para o qual está se inscrevendo?

- 1) ( ) Sempre gostei;
- 2) ( ) Aptidão pessoal para as disciplinas fundamentais da carreira ou curso;
- 3) ( ) Mercado de trabalho;
- 4) ( ) Amplas possibilidades salariais;
- 5) ( ) A baixa concorrência;
- 6) ( ) Informações obtidas através dos meios de comunicações;
- 7) ( ) Influência da família ou amigos;
- 8) ( ) Resultado de teste vocacional, influência de orientador educacional;
- 9) ( ) Influência de professor.

11) Em relação à qualidade do curso ao qual você está se inscrevendo você obteve informações?

- 1) ( ) Ótimo;
- 2) ( ) Muito bem;
- 3) ( ) Bom;
- 4) ( ) Regular;
- 5) ( ) Insuficiente;
- 6) ( ) Não obteve informações sobre o curso.

12) Qual outro curso superior você se interessaria em cursar?

- 1) ( ) Administração;
- 2) ( ) Enfermagem;
- 3) ( ) Medicina Veterinária
- 4) ( ) Turismo / Hotelaria;
- 5) ( ) Educação Física;
- 6) ( ) Farmácia;
- 7) ( ) Fisioterapia;
- 8) ( ) C. Biológicas;
- 9) ( ) Medicina
- 10) ( ) Direito
- 11) ( ) Sistemas de Informação
- 12) ( ) Música
- 13) ( ) Artes Cênicas
- 14) ( ) Belas Artes
- 15) ( ) Engenharia
- 16) ( ) Outros.

13) Qual é o meio que você mais utiliza para se manter informado(a) sobre os acontecimentos atuais?

- 1) ( ) Jornal escrito - Jornais Regionais;
- 2) ( ) Jornal escrito - Jornais de outras Regiões;
- 3) ( ) Jornal falado (TV)
- 4) ( ) Jornal falado (Rádio)
- 5) ( ) Revistas (Veja, Isto é, Exame Etc.);
- 6) ( ) Outras pessoas;
- 7) ( ) Não tenho me mantido informado.

14) Como você mora ou pretende morar enquanto estiver freqüentando seu curso universitário?

- 1) ( ) Com a própria família;
- 2) ( ) Com parentes;
- 3) ( ) Em quarto alugado
- 4) ( ) Em república;
- 5) ( ) Sozinho;
- 6) ( ) Outra Situação

15) Em princípio, como pretende se manter durante o curso universitário?

- 1) ( ) Trabalhando - recursos próprios;
- 2) ( ) Recursos próprios, mas com auxílio financeiro dos pais;
- 3) ( ) Recursos dos pais;
- 4) ( ) Bolsa de estudos;
- 5) ( ) Crédito Educativo;
- 6) ( ) Outros.

16) Qual o nível de instrução de seu pai?

- 1) ( ) Ensino Fundamental (antigo 1º grau) incompleto;
- 2) ( ) Ensino Fundamental (antigo 1º grau) completo;
- 3) ( ) Ensino Médio (antigo 2º grau) incompleto;
- 4) ( ) Ensino Médio (antigo 2º grau) completo;
- 5) ( ) Superior incompleto;
- 6) ( ) Superior completo;
- 7) ( ) Nenhum.

17) Qual o nível de instrução de sua mãe?

Utilize os mesmos códigos da pergunta anterior. ( )

18) Qual das seguintes alternativas melhor expressa a sua situação em relação ao trabalho?

- 1) ( ) Trabalho regularmente em período integral;
- 2) ( ) Trabalho regularmente em período parcial;
- 3) ( ) Estou desempregado;
- 4) ( ) Sou aposentado;
- 5) ( ) Sou aposentado e continuo trabalhando regularmente;
- 6) ( ) Vivo de renda;
- 7) ( ) Não trabalho;
- 8) ( ) Outra situação.

19) Qual é a renda mensal de sua família? (Se você for solteiro (a), considere a soma de todos os salários brutos sem deduções, de seus pais, irmãos e, se houver, de outras pessoas que contribuam para a renda familiar. Se você for casado(a), some os salários e/ou rendimentos seus, de seu cônjuge, de seus filhos e outras pessoas que contribuam para a renda da família).

- 1) ( ) Até 1 salário mínimo;
- 2) ( ) Entre 1 e 3 salários mínimos;
- 3) ( ) Entre 3 e 5 salários mínimos;
- 4) ( ) Entre 5 e 10 salários mínimos;
- 5) ( ) Entre 10 e 20 salários mínimos;
- 6) ( ) Entre 20 e 30 salários mínimos;
- 7) ( ) Mais de 30 salários mínimos

20) Qual meio de comunicação chamou mais sua atenção ao Processo Seletivo FIMCA/Metropolitana?

- 1) ( ) Jornal;
- 2) ( ) Televisão;
- 3) ( ) Rádio;
- 4) ( ) Cartazes e/ou folhetos;
- 5) ( ) Outdoor;
- 6) ( ) Amigos ou parentes;
- 7) ( ) Informações da escola / cursinho;
- 8) ( ) Outro veículo de comunicação;
- 9) ( ) Internet;
- 10) ( ) Twitter;
- 11) ( ) Orkut;
- 12) ( ) Site Institucional.

